

EDITAL PARA CONCURSO DA IDENTIDADE VISUAL DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CASCAVEL

1. OBJETIVO

- 1.1. A ACIC, Entidade Promotora, vêm, por meio deste Edital, dar conhecimento público das condições de realização do Concurso para escolha da Identidade Visual do Conselho de Desenvolvimento Sustentável de Cascavel.
- 1.2. Esta Identidade Visual será adotada pelo Conselho e utilizada em seus materiais de comunicação.

2. COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO

- 2.1. O Coordenador do Concurso e responsável pela sua organização é Juliano Fuzinatto Executivo do Conselho de Desenvolvimento Sustentável do Município de Cascavel. A Comissão organizadora é composta por Juliano Fuzinatto e Patrícia Pacheco. A consultora publicitária é Laila Rotter Schmidt.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Somente poderão se inscrever Agências de Publicidade e Propaganda (pessoas jurídicas) sediadas em Cascavel. Estão impedidas de participar pessoas físicas, bem como pessoas jurídicas que não se enquadrem como Agências de Propaganda.
- 3.2. É vedada a participação no Concurso de componentes da Diretoria da ACIC e do Conselho de Desenvolvimento Sustentável de Cascavel, dos membros das Comissões Organizadora e Julgadora do Concurso, bem como seus sócios formais e familiares.
- 3.3. A participação no concurso implica na aceitação plena e incondicional de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e em seus Anexos.
- 3.4. É permitida a apresentação de Trabalhos individualmente ou em grupo, observando que cada grupo deverá indicar um profissional que seja responsável pela inscrição e entrega do Trabalho, podendo fazer constar os demais membros da equipe, se houver. O profissional responsável deve ser graduado em Publicidade e Propaganda ou Design Gráfico.
- 3.5. É vedada a participação de uma empresa e/ou profissional em mais de um Trabalho, seja individualmente ou em grupo, mesmo que não seja o responsável pela inscrição.
- 3.6. Com a inscrição no concurso, o concorrente assume que os Direitos Autorais patrimoniais sobre o projeto classificado como primeiro colocado serão de inteira propriedade do Conselho de Desenvolvimento Sustentável de Cascavel, ficando, desde o momento em que for protocolizada a proposta, implícita a aceitação dessa cessão de Direitos Autorais Patrimoniais por parte do autor do projeto classificado como primeiro colocado.

4. INSCRIÇÕES E PRAZOS

- 4.1. As inscrições serão feitas pelo profissional responsável pelo trabalho através da ficha de inscrição (Anexo I deste Edital). A ficha devidamente preenchida e assinada pelo profissional deve ser enviada para o email cascaveldofuturo@cascaveldofuturo.com.br
- 4.2. A inscrição é gratuita.
- 4.3. As inscrições estarão abertas **do dia 14/03 até 22/04 de 2016 às 18 horas**
- 4.4. Cabe à Coordenação do Concurso o direito de prorrogar ou não este prazo.

5. CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS

- 5.1. Os concorrentes inscritos poderão fazer consultas e solicitar esclarecimentos sobre o Concurso no período de **14/03/16 a 22/04/16**.
- 5.2. As consultas e esclarecimentos deverão ser feitos exclusivamente através do email cascaveldofuturo@cascaveldofuturo.com.br

5.3. As perguntas e respostas das consultas formuladas serão disponibilizadas a todos os concorrentes inscritos, no prazo máximo de 4 dias úteis do seu recebimento, por meio do e-mail informada na Ficha de Inscrição. Será garantido o sigilo do nome do autor das perguntas. Os esclarecimentos prestados, bem como informações suplementares, passarão a integrar as Bases do Concurso.

6. ENTREGA DOS TRABALHOS

6.1. Os trabalhos deverão ser encaminhados à **sede da Associação Comercial e Industrial de Cascavel - ACIC** aos cuidados de "Coordenação do Concurso Conselho de Desenvolvimento Sustentável de Cascavel". Sito na Avenida Toledo, 247 – Centro em Cascavel-Pr.

6.2. O prazo limite para o recebimento dos Trabalhos encerra-se às **18h00 do dia 29/04/2016**.

6.3. Cabe à Coordenação do Concurso o direito de prorrogar ou não este prazo.

6.4. A Coordenação do Concurso apenas receberá os Trabalhos entregues em **volume único contendo a seguinte documentação embalada conforme descrito a seguir:**

6.4.1. Ficha de Identificação - Anexo II;

- A Ficha de Identificação deverá estar corretamente preenchida e assinada pelo Responsável pela Inscrição e será entregue em envelope lacrado na cor parda, em formato A5, com a seguinte inscrição: “Ficha de Identificação”.
- Os envelopes lacrados com as Fichas de Identificação só serão abertos no ato público de divulgação dos resultados do Concurso, ao final do concurso. f

6.4.2. Prancha Impressa com o Trabalho, em formato A3; f

- O Trabalho será apresentado em 1 (uma) prancha em formato A3 (420mmX297mm), de acordo com as especificações e modelo do Anexo III, contendo, necessariamente, os seguintes itens:
 - Assinatura Visual nas versões: vertical e horizontal; colorida e monocromática;
 - Memorial descritivo de defesa da proposta;
 - Indicação de família tipográfica auxiliar à Assinatura Visual;
 - Um exemplo livre de aplicação da Assinatura Visual (ex. cartão de visita, site, cartaz, etc.)
- A prancha será impressa em papel sulfite branco de gramatura 120g/m².
- A prancha deverá ser acondicionado em envelope pardo tamanho A3, com a seguinte inscrição: “Prancha Impressa”.

6.4.3. Mídia Digital.

- Será apresentado CD ou DVD contendo a versão digital da prancha em extensão .jpg, com resolução superior a 300 dpi. Deverá conter, ainda, os arquivos da assinatura visual proposta nas seguintes versões: Arquivo .AI (em curvas) em cor CMYK; Arquivo .AI (em curvas) em cor RGB; Arquivo .EPS em cor CMYK; Arquivo JPG em cor CMYK com alta resolução; Arquivo PNG em cor RGB com fundo transparente e alta resolução.
- O CD ou DVD será entregue em envelope na cor parda, em formato A5, com a inscrição: “Mídia Digital”.

6.5. A forma de entrega e apresentação dos Trabalhos visam à padronização das propostas dos concorrentes, a fim de garantir as condições de sigilo e a avaliação isenta da Comissão Julgadora.

- 6.6. As embalagens dos conteúdos descritos no item acima não poderão trazer registro de qualquer tipo de identificação, tais como nomes, símbolos, marcas ou logomarcas, sob pena de desclassificação por identificação indevida e quebra de sigilo.**
- 6.7. O volume formado pelo conjunto de todas as embalagens deverá ser lacrado em papel pardo, opaco (kraft), e entregue conforme estabelecido no item 6.1. Somente nesta embalagem final poderá constar o nome do remetente.

7. COMISSÃO JULGADORA E JULGAMENTO

7.1. Condições Gerais que antecederão ao Julgamento

- 7.2. Findo o prazo de recebimento dos Trabalhos, em condições de absoluto sigilo, um representante da Entidade Organizadora, que não faça parte da Comissão Julgadora deste Concurso, procederá à abertura das embalagens externas e entregará os pacotes, sem qualquer identificação, ao Coordenador do Concurso, que nesta oportunidade fará a organização dos Trabalhos concorrentes e os numerará com um código para, em seguida:
- A. Destacar os envelopes lacrados com as inscrições “Ficha de Identificação” e “Mídia Digital”;
 - B. Abrir as embalagens com as inscrições “Pranchas Impressas”;
 - C. Identificar, com mesmo número, os envelopes com as inscrições “Ficha de Identificação” e “Mídia Digital” (mantendo-os lacrados) e cada uma das Pranchas correspondentes, assegurando-se da inexistência de marcas identificadoras nas mesmas;
 - D. Separar e listar os casos de descumprimento às Bases do Concurso;
 - E. Guardar, sob custódia e sigilo da Entidade Organizadora, os envelopes referidos no item C supra, até a divulgação e leitura da Ata do Julgamento em ato público, após o julgamento.

7.3. Comissão julgadora

- 7.3.1.A Comissão Julgadora do Concurso será composta por três membros, sendo o presidente e vice-presidente do Conselho de Desenvolvimento Sustentável de Cascaveleia Consultora Publicitária, a saber: Presidente Edson José Vasconcelos; Vice-presidente Paulo Beal e a publicitária Laila Rotter Schmidt.

7.4. Julgamento

- 7.5. O Coordenador do Concurso providenciará a montagem da exposição de todos os Trabalhos habilitados, destinados à sessão de julgamento, o que ocorrerá em local fechado e de uso exclusivo da Comissão Julgadora.
- 7.6. A Comissão Julgadora deste Concurso avaliará os Trabalhos segundo os seguintes critérios:
- 7.6.1. Comunicação Plena: É esperado que a identidade visual permita uma leitura clara e uma associação imediata da marca ao Conselho e sua missão, tanto entre os profissionais, instituições e empresas envolvidas quanto com a comunidade em geral. Espera-se que a Assinatura Visual seja projetada para o futuro, ou seja, se mantenha atual por muito tempo.
 - 7.6.2. Impacto Visual: deverá exercer marcante impacto sobre o público, permitindo sua fácil memorização e reconhecimento por todos esses. E esse efeito positivo deverá ser efetivo em âmbito local e regional.
 - 7.6.3. Criatividade e Originalidade: a solução conceitual e visual deverá ser inusitada e surpreendente, desvinculada de outras identidades visuais e simbologias existentes.

- 7.6.4. Versatilidade e Facilidade de Reprodução: A identidade visual deverá se adequar aos mais diversos suportes e finalidades. Assim a marca poderá surgir em várias situações, tais como disposta nos sentidos horizontal e vertical, sobre fundo claro ou escuro, e representada a cores ou em preto e branco. Deverá sempre permitir a duplicação da identidade visual em diferentes tipos de impressoras e sobre variados materiais [papéis, plásticos, vidros etc].
- 7.7. As deliberações da comissão julgadora serão registradas em súmula que subsidiará a redação da Ata de Julgamento por membro designado da Comissão Julgadora, da qual constará: data, local, procedimentos e critérios adotados no julgamento (respeitando o item 7.6.).
- 7.8. A Comissão Julgadora indicará o(s) melhor(es) Trabalho(s) e suas classificações de acordo com o item 9 – Classificação.
- 7.9. Comissão Julgadora poderá não indicar classificados caso julgue não haver Trabalho merecedor.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO JULGAMENTO

- 8.1. O resultado do julgamento do Concurso, com a identificação dos autores dos Trabalhos, será divulgado em **ato público, a realizar-se no dia 05/05/16**, na sede da ACIC.
- 8.2. Em seguida da divulgação de cada projeto vencedor, será feita a identificação pública de seus autores, por meio da abertura dos envelopes contendo as Fichas de Identificação dos Trabalhos premiados.
- 8.3. A exposição de todos os Trabalhos julgados será inaugurada na sede da ACIC por ocasião da divulgação do resultado do Concurso.
- 8.4. Não haverá possibilidade de recurso quanto à decisão da comissão julgadora.

9. CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Serão indicados três trabalhos classificados pela Comissão Julgadora, na forma de primeiro, segundo e terceiro colocados, os quais receberão certificados de reconhecimento expedidos pelo Conselho de Desenvolvimento Sustentável de Cascavel.
- 9.2. A Assinatura Visual classificada como primeira colocada será efetivamente utilizada pelo Conselho de Desenvolvimento Sustentável em seus materiais de comunicação. O Conselho passará a ser detentor dos Direitos Autorais Patrimoniais deste projeto.
- 9.3. Não caberá qualquer tipo de premiação ou remuneração aos projetos classificados.

10. CONCEITOS DE INTERESSE À DEFINIÇÃO DA LINHA DE CRIAÇÃO E CRITÉRIOS DO PROJETO

O Conselho estimulado pelas oito entidades mais representativas G8 - (AMIC, ACIC, CDL, SINDIOLAS, Sindicato Rural, Sociedade Rural, SINDUSCON e OAB), temorigem no projeto “Cidade Inovadoras”, fará uma releitura do caderno Cidades Sustentáveis (saiba mais sobre o projeto no Anexo IV deste Edital), será uma ferramenta que tem por finalidade planejar o futuro e tecer alianças para executar ações e projetos que desenvolvam o território de Cascavel. Terá por missão contribuir para refletir, planejar e ajudar a viabilizar investimentos na construção de um município ainda mais desenvolvido e conectado às necessidades de sua gente.

O projeto "Cidades Inovadoras" possui uma assinatura visual (ilustrada na capa do anexo IV deste edital), porém espera-se que o Conselho de Desenvolvimento Sustentável de Cascavel tenha uma identidade diferente e desvinculada desta. Este projeto tem um site, que pode ser acessado no link <www.cascaveldofuturo.com.br> e uma página no facebook disponível em <www.facebook.com/Cascavel2030/?fref=ts>

O objetivo do Conselho é estimular a transformação de ambientes urbanos em espaços propícios à inovação, à criatividade e à criação de empresas e negócios sustentáveis, que tragam novas perspectivas ao desenvolvimento e, por conseguinte, tragam progresso à sociedade. Promovendo o desenvolvimento sustentável de Cascavel, integrando, democraticamente, os interesses da sociedade Civil Organizada.

Podem participar do Conselho representantes de todas as entidades representativas de Cascavel. Todos os integrantes tem participação voluntária, sem ligação partidária, e seu foco é o desenvolvimento da cidade.

O Plenário é composto por: Mesa Diretora composta pelo Prefeito Municipal, como Presidente de Honra, pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário. Os membros da Mesa Diretora deverão ser eleitos na primeira sessão ordinária do Plenário e terão mandatos de 02 (dois) anos, vedada à reeleição total da Mesa.

As áreas de atuação (até o momento) do Conselho são: Capital Técnico e Tecnológico, Educação, Cultura, Energia, Saúde e Bem-estar, Segurança, Transporte e Mobilidade e Urbanismo e Meio Ambiente.

Alguns exemplos de ações e metas de curto e longo prazo do Conselho são:

- Elaborar uma visão de futuro para a cidade;
- Focalizar e priorizar áreas de atuação;
- Identificar oportunidades de acordó comumpensamento estratégico de futuro e com as potencialidades que a cidade oferece;
- Mobilizar especialistas e cidadãos e comprometê-los com o futuro de sua cidade;
- Situar a cidade dentro do seletto grupo de cidades que realizaram estudos prospectivos.

O Posicionamento (ou seja, a forma como o conselho quer ser visto e lembrado pelos seus públicos) é "Ser reconhecido como o principal instrumento de desenvolvimento sustentável de Cascavel, pelos Empresários, Sociedade e Poder Público."

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela plenária.
- 11.2. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 14 de março de 2016.

JULIANO FUZINATTO

Executivo do Conselho de Desenvolvimento Sustentável de Cascavel

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

NOME:

RG:

CURSO, INSTITUIÇÃO E ANO DE GRADUAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

TELEFONE:EMAIL:

EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

DECLARO ESTAR CIENTE E CONCORDAR COM AS REGRAS DO EDITAL DO CONCURSO.

Assinatura

Data:

ANEXO II - FICHA DE IDENTIFICAÇÃO**RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO**

NOME:

RG:

CURSO, INSTITUIÇÃO E ANO DE GRADUAÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

TELEFONE:EMAIL:

EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

COAUTORES

NOME:

COLABORADORES/CONSULTORES

NOME:

DECLARO ESTAR CIENTE E CONCORDAR COM AS REGRAS DO EDITAL DO CONCURSO.

Assinatura**Data**